



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 2 de maio de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 099/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 099/2023, acerca do Projeto de Lei nº 615/20, de autoria dos Vereadores Reis e João Ananias, que denomina espaço público denominado Praça Sebastião Amaral da Silva, situada no Bairro Jardim Nice, Subprefeitura Aricanduva Formosa/Carrão, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete

Em 10/05/2023, às 19:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082491353** e o código CRC **4C572632**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0000763-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 082370407

São Paulo, 28 de Abril de 2023

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 615/2020, de autoria do Vereador Reis, que "Denomina espaço público denominado Praça Sebastião Amaral da Silva, situada no Bairro Jardim Nice, Subprefeitura Aricanduva Formosa / Carrão".

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr(a). Assessor(a),

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc. 082336208, com as conclusões ali lançadas, aos quais endossamos, ressaltando quanto à necessidade de correção do art. 1º para a correta localização do logradouro, ao tempo em que procedemos a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ

Secretário Substituto

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento



José Armênio de Brito Cruz
Secretário(a) Substituto(a)
Em 28/04/2023, às 18:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082370407** e o código CRC **636E1AC7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000763-9

Informação SMUL/ATAJ Nº 082336208

São Paulo, 28 de abril de 2023.

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, acerca do Projeto de Lei 615/2020, de autoria do Vereador Reis, que "Denomina espaço público denominado Praça Sebastião Amaral da Silva, situada no Bairro Jardim Nice, Subprefeitura Aricanduva Formosa / Carrão.

Após regular tramitação, houve manifestações de CASE/DLE (docs. 082194615 e 082265158).

De acordo com a referida unidade, em suma, local em questão "é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; o nome proposto "*Sebastião Amaral da Silva*" não constitui homonímia até a presente data; a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como: '*Fica denominado Praça Sebastião Amaral da Silva, o logradouro identificado por 'ESPAÇO LIVRE 3' na planta de loteamento AU 06/5240/83, delimitado pelas ruas Altena, Miguel Bastos Soares, Avenida Lauro Xerfan e por lotes particulares localizado no setor 148, quadra 133, no Distrito de Aricanduva, na Subprefeitura de Aricanduva-Formosa-Carrão.*'

Do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos posicionamento de possibilidade de prosseguimento do quanto proposto no Projeto de Lei, ressaltando quanto à necessidade de correção do art. 1º para a correta localização do logradouro.

Posto isso, sugerimos a restituição do presente à Câmara Municipal via PREF/CASA CIVIL/ATL III.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 28/04/2023, às 13:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082336208** e o código CRC **8FACC274**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000763-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 082194615

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 615/2020, de autoria do Vereador Reis, que "Denomina espaço público inominado Praça Sebastião Amaral da Silva, situada no Bairro Jardim Nice, Subprefeitura Aricanduva Formosa / Carrão".

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Conforme informado no documento 081305534, localizamos o logradouro a ser denominado, como sendo o "ESPAÇO LIVRE 3" identificado na planta de loteamento AU 06/5240/83, conforme documentos 081188040 e 081188230. Porém, verificamos que no MDC e na quadra fiscal (081302833), consta dentro deste "ESPAÇO LIVRE 3" da planta AU, o lote da PMSP.

De acordo com a análise e conclusão de CGPATRI (081728946), o local assinalado em verde nos documentos 081694276 e 081694480, *"trata-se de área de uso comum, não constando a existência de Auto de Cessão, nos termos dos itens 3, 4 e 6, existindo os expedientes indicados no item 7 (subitens 7.1 e 7.2), destacando que a respeito do lote questionado constam os esclarecimentos apresentados do item 5, podendo eventualmente e posteriormente, a SF verificar a possibilidade de atualização da quadra fiscal em questão (com a exclusão do referido lote demandado e a reposição da situação original como espaço livre, em razão da revogação da permissão de uso)."*

Ainda, conforme informação de SEHAB/CRF/CAD/INFOR no documento 081761496, prevalece a planta AU 06/5240/83, e não foi elaborada qualquer planta que modificasse ou indicasse qualquer destinação de uso específico para o espaço livre em questão.

Desta forma, à vista do informado, entendemos que a área a ser denominada como praça pode ser a área identificada como ESPAÇO LIVRE 3 na planta de loteamento AU 06/5240/83 (081188040) em sua totalidade (4270m²), conforme destacamos em verde no MDC de documento 082074651.

Assim sendo, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 080910302, conforme segue:

- 1º - é bem público;
- 2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º - não se aplica;
- 5º - O nome proposto "Sebastião Amaral da Silva" não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º

deverá constar como:

“Fica denominado Praça Sebastião Amaral da Silva, o logradouro identificado por “ESPAÇO LIVRE 3” na planta de loteamento AU 06/5240/83, delimitado pelas ruas Altena, Miguel Bastos Soares, Avenida Lauro Xerfan e por lotes particulares localizado no setor 148, quadra 133, no Distrito de Aricanduva, na Subprefeitura de Aricanduva-Formosa-Carrão.”;

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 615/2020, tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 27/04/2023, às 15:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082194615** e o código CRC **FC795837**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2023/0000763-9

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 082265158

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 615/2020, de autoria do Vereador Reis, que "Denomina espaço público inominado Praça Sebastião Amaral da Silva, situada no Bairro Jardim Nice, Subprefeitura Aricanduva Formosa / Carrão".

SMUL/ATAJ

Sr. Chefe de Assessoria Jurídica,

Em atenção à solicitação de SMUL/GAB (082008437), reiteramos o exposto em cota retro de SMUL/CASE/DLE (082194615): o PL 615/2020 reúne condições de prosseguimento de sua tramitação, restando apenas a sugestão de nova redação para melhor caracterização de dados técnicos da propositura, conforme pontuado no item 6.

Em vista das informações supramencionadas, restituímos o presente.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II

Em 27/04/2023, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082265158** e o código CRC **1EA71AEE**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000763-9**Informação SMC/AHM/NDL Nº 081895591**

São Paulo, 20 de abril de 2023.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Sebastião Amaral da Silva**Processo SEI nº **6010.2023/0000763-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Sebastião Amaral da Silva** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **615/20** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Este foi membro de entidade com atividades que beneficiam a coletividade.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro

Assessor(a)

Em 20/04/2023, às 09:35.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 20/04/2023, às 18:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081895591** e o código CRC **307D96C9**.
